



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Quissamã dia, 01 de Junho de 2022.

Referência: Projeto de Lei nº 063 / 2022

EMENTA: INSTITUI O DIA DO ESPORTE AMADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que institui o dia do esporte amador no âmbito do município de Quissamã e dá outras providências.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa do poder Legislativo disposto no inciso I do art. 16 da Lei Orgânica Municipal (LOM) que consiste a assunto de interesse local.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido projeto de Lei Legislativo, tendo em vista ao atendimento à ilegalidade e obediência às normas, referente a oneração de folhas ao executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Referente ao Projeto de Lei nº 063/2022

É o parecer

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho

Pelas conclusões,

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas